

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
DIRETORIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA E INFORMAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E GESTÃO DA OFERTA

COMUNICADO MOC Nº 25, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

A Superintendência de Inteligência e Gestão da Oferta (Sugof) informa sobre **NORMATIVOS EM VIGOR (SUMÁRIO)**: Substituir: Título 08-doc. 3. Incluir: Título 50 Safra 2021/2022 e 2022.

TÍTULO 08 - Doc. 3 - Cálculo da Sobretaxa e do Seguro da Conab - Alterou:

Adotar a seguinte fórmula para o valor da sobretaxa ou do seguro: $VSP = V \text{ (índice da tabela abaixo)} \times Q \text{ (quantidade)} \times P \text{ (no caso de seguro, adotar os valores do TÍTULO 11; para outros produtos, os índices a seguir: 0,0015 arroz, feijão, milho, soja, sorgo e trigo; 0,0005 farinha de mandioca; 0,00075 algodão, juta/malva e sisal; 0,00025 embalagens)}$.

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 16/11/2021 A 30/11/2021
CENTRO OESTE, SUDESTE E SUL

| PRODUTOS (1) | CENTRO OESTE | | | | SUDESTE | | | | SUL | | | |
|------------------------------|--------------|---------|--------|---------|---------|--------|--------|---------|---------|--------|--------|--|
| | DF | GO | MS | MT | ES | MG | RJ | SP | PR | RS | SC | |
| Algodão em Pluma | - | 13,4167 | - | 12,7947 | - | - | - | - | - | - | - | |
| Arroz em Casca (1) | 1,4770 | 1,5602 | 1,4993 | 1,3715 | 1,4417 | 1,7200 | 1,4417 | 1,4500 | 1,5000 | 1,3472 | 1,3572 | |
| Carne Dianteiro | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Farinha de Mandioca | 3,7900 | - | 2,2000 | 5,4000 | - | 3,6150 | - | 11,3218 | 12,6609 | - | 1,8792 | |
| Fécula de Mandioca | - | - | 3,2359 | - | - | - | - | 3,1826 | 3,1910 | - | 1,9300 | |
| Feijão Comum | 4,0000 | 4,0133 | 3,6587 | 3,8697 | 4,0736 | 4,0720 | 3,8123 | 4,3363 | 3,7915 | 3,8225 | 3,8230 | |
| Juta/Malva | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Milho em Grãos | 1,3200 | 1,2800 | 1,2400 | 1,2100 | - | 1,400 | - | 1,400 | 1,3200 | 1,3900 | 1,4100 | |
| Soja (3) | 2,7500 | 2,5852 | 2,5798 | 2,6135 | - | 2,7620 | - | 2,6548 | 2,6152 | 2,6567 | 2,6455 | |
| Sorgo | 0,9900 | 0,9600 | 0,9300 | 0,9075 | - | 1,0500 | - | 1,0500 | 0,9900 | 1,0425 | 1,0575 | |
| Trigo | 1,6667 | 1,7000 | 1,4167 | - | - | 1,8262 | - | 1,6567 | 1,4770 | 1,4145 | 1,4302 | |
| Uva Comum a 15º Brix | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 0,9800 | - | |
| Vinho Comum Superior (Litro) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 1,7488 | - | |
| Vinho Vinífera (Litro) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 2,8354 | - | |
| Embalagens (4) | 0,9000 | 0,9000 | 0,9000 | 0,9000 | 0,9000 | 0,9000 | 0,9000 | 0,9000 | 0,9000 | 0,9000 | 0,9000 | |

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 16/11/2021 A 30/11/2021
NORTE, NORDESTE

| PRODUTOS (1) | NORDESTE | | | | | | | | NORTE | | | | | | | |
|---------------------|----------|---------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| | AL | BA | CE | MA | PB | PE | PI | RN | SE | AC | AM | AP | PA | RO | RR | TO |
| Algodão em Pluma | - | 11,4433 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Arroz em Casca (2) | 1,6918 | 1,6919 | 1,4000 | 1,9690 | 1,6918 | 1,6918 | 1,7067 | 1,6918 | 1,6918 | 1,5278 | 1,5278 | 1,5278 | 1,5833 | 1,5278 | 1,5000 | 1,5000 |
| Carne Dianteiro | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Farinha de Mandioca | 2,5500 | 2,6334 | 2,4000 | 4,9000 | 2,2000 | 2,2000 | 1,7000 | 3,4334 | 2,1667 | 2,8000 | 3,7000 | - | 4,1667 | 4,8300 | 3,3900 | 6,0000 |
| Feijão Comum | - | 4,1735 | 4,1735 | - | 4,1735 | - | - | - | - | 4,0833 | - | - | - | - | - | 4,0833 |
| Juta/Malva | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 2,9000 | - | - | - |
| Milho em Grãos | - | 0,9375 | - | 1,3300 | - | - | 1,3000 | 1,1100 | - | 1,3000 | - | 1,3780 | 1,3400 | 1,3600 | 1,6300 | 1,2600 |
| Soja | - | 2,6167 | - | 2,6978 | - | - | 2,4667 | - | - | - | - | - | 2,7000 | 2,3500 | 2,6667 | 2,5952 |
| Sisal - Tipo 2 | - | 4,8000 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Trigo | - | - | - | 1,8997 | 1,8997 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Embalagens (4) | 0,9000 | 0,9000 | 0,9000 | 0,9000 | 0,9000 | 0,9000 | 0,9000 | 0,9000 | 0,9000 | 0,9000 | 0,9000 | 0,9000 | 0,9000 | 0,9000 | 0,9000 | 0,9000 |

(1) Produtos não especificados: adotar o Preço Mínimo Básico (ou Valor do Financiamento, para produtos que não dispõem de Preço Mínimo); (2) Arroz beneficiado em Itaqui/MA: R\$ 3,9171; (3) Preços especiais para Paranaguá/PR: R\$ 2,7833 /kg e Rio Grande/RS: R\$ 2,7888 /kg; (4) Em R\$/Unidade/polipropileno - 100 g.

TÍTULO 50 - NORMAS ESPECÍFICAS DE FEIJÃO - SAFRA 2021/2022 E 2022 - Incluiu:

1) UNIDADES DA FEDERAÇÃO AMPARADAS:

- a) feijão comum (cores e preto): Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste;
b) feijão caupi: Norte e Nordeste.

2) PRODUTO AMPARADO: Feijão comum (cores e preto) e feijão caupi (feijão de corda ou feijão macaçar), não sendo admitidas operações com produto da classe MISTURADO.

3) BENEFICIÁRIOS/NATUREZA DAS OPERAÇÕES:

- a) AGF de feijão comum (cores e preto) para agricultores familiares, produtores rurais e suas cooperativas;
b) Financiamentos para garantia de preços e estocagem, observar o Manual de Crédito Rural (MCR) 3-4 e 4-1.

4) INSTRUMENTO DE CLASSIFICAÇÃO: Conforme regulamento técnico do feijão, aprovado pela Instrução Normativa MAPA N.º 12, de 28 de março de 2008.

5) AGF: Observar o TÍTULO 06, e ainda:

a) período de aquisição (considerar a data de colheita do produto):

- a.1) feijão comum (cores e preto), Safra 2021/2022: de 1.º/11/2021 a 31/10/2022 nas Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e BA-Sul;
a.2) feijão comum (cores e preto), Safra 2022: de 1.º/01/2022 a 31/12/2022 nas Regiões Norte e Nordeste (exceto BA-Sul);

b) valor da aquisição: multiplicar a quantidade objeto da compra pelo Preço Mínimo (item 7), acrescendo o valor da embalagem previsto no TÍTULO 07 do MOC, se for o caso, observando ainda o disposto no item 7c;

c) limite: observar o disposto no Documento 4, do TÍTULO 06 do MOC.

6) FINANCIAMENTO POR MEIO DE:

- a) Financiamento para Estocagem de Produtos Agropecuários Integrantes da PGPM (FEPM), observar o MCR 3-4;
b) Financiamento para Garantia de Preços ao Produtor (FGPP), observar o MCR 4-1.

7) PREÇOS MÍNIMOS:

a) calculado a partir do Preço Mínimo básico fixado pela Portaria MAPA N.º 201, de 01/07/2021;

b) a definição dos tipos e classes será feita por meio de certificado de classificação para as aquisições e por declaração do beneficiário para os financiamentos, conforme segue:

| CLASSE | R\$/kg Líquido | | |
|------------|----------------|--------|-------|
| | CORES | PRETO | CAUPI |
| Tipo 1 (+) | 1,9458 | 2,1055 | - |
| Tipo 2 * | 1,8095 | 1,9581 | - |

(+) Preço Mínimo básico. Nota: Os preços são válidos para todas as variedades oficialmente lançadas ou recomendadas pelos órgãos de pesquisa do Estado produtor; * Deságio de 7%.

c) será descontado o percentual referente ao INSS (TÍTULO 20 do MOC), com base no valor da aquisição, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), tratado no Parecer PGFN/CAT N.º 270/2010, e no Processo Conab N.º 1.507/2010, exceto o valor da embalagem.

8) PREÇOS CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO: Utilizar a letra "F", seguida das letras: CM (preto, branco e cores) para feijão comum e o tipo do produto (1 e 2).

ALLAN SILVEIRA DOS SANTOS
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 21218.000041/2019-49. Segundo Termo Aditivo ao Contrato de nº 005/2019. Pregão Eletrônico nº 03/2019. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, CNPJ: 26.461.699/0377-77. Contratada: Sodexo Pass do Brasil Serviços de Gestão de Despesas e Frota Ltda, CNPJ: 20.211.412/0001-88. Objeto: prorrogação do Contrato Original por 12 (doze) meses, permanecendo inalteradas a natureza dos serviços constantes do Contrato Principal. Fundamento Legal: Art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC). Notas de Empenhos: 2021NE000153 e 2021NE000018. Valor Anual Estimado é de R\$ 35.379,22. Assinam pela Contratante: Luiza Francisca Gomes de Moura - Superintendente Regional e Gloria da Cruz Queiroz - Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: Giovana Veira Alves - Gerente.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - CNPJ 26.461.699/0490-07 - por meio da Comissão de Coleta Seletiva Solidária designada pelo Ato de Superintendência SUREG/DF Nº 24, de 18/11/2019, nos termos do artigo 4º do Decreto n.º 5.940/2006, declara que as instituições abaixo listadas estão habilitadas a firmar o Termo de Compromisso para coleta seletiva.

- Cooperativa Nova Superação - CNPJ: 29.625.745/0001-38
Cooperativa Plasferro - CNPJ: 10.746.644/0001-87
Associação Acobraz - CNPJ: 02.982.864/0001-81
Cooperativa Construir - CNPJ: 15.211.445/0001-98
Associação Vencendo Obstáculos - CNPJ: 27.993.314/0001-99
Cooperativa Coorace - CNPJ: 10.726.502/0001-58

RAFAEL DIAS MONTEIRO
Membro da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo CONAB SEI n.º 21209.000014/2017-13. Número do Termo Aditivo de Cessão 02/2021. Cedente: Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, CNPJ: 26.461.699/0022-05. Cessionária: Superintendência Federal da Agricultura no Estado de Goiás, CNPJ: 00.396.895/0032-21. Objeto: Prorrogação do contrato por mais 02 (dois) anos, em consonância com a cláusula quarta da Cessão de Uso e Voto DIAFI n.º 90/2021, a contar do dia 01/10/2021 a 30/09/2023 e atualização do valor mensal para R\$ 1.459,43 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos). Fundamento Legal: Normas de Organização n.º 60.202, cap. VI. Assinado em 01/10/2021. Assinam pela Cedente: Queli Silvério Fernandes - Superintendente Regional e Maria Aparecida Nascimento de Moraes - Gerente de Área Regional - CONAB e pela CESSIONÁRIA: Arnoldo Daher de Almeida Junqueira - Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Goiás.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo: 21221.000043/2019-89. Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 01/2019. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, CNPJ: 26.461.699/0388-20. Contratada: Souza Bello Instalações Elétricas Ltda, CNPJ: 15.616.498/0001-99. Objeto: Rescisão do Contrato nº 01/2019 a partir de 22/10/2021, nos termos do subitem 14.1, item VI, da Cláusula 14ª, alínea a do subitem 15.2, e subitem 15.6 da Cláusula Décima Quinta do Contrato 01/2019 e inciso I do art. 570 e art. 572 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Nacional de Abastecimento. Data de Assinatura: 22/10/2021. Assinam pela Contratante: Otto José de Carvalho - Superintendente Regional substituto e João Carlos Borges Correia de Aguiar - Gerente de Finanças e Administração.

